Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 10 de setembro de 2026 às 17:57, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8697661: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PL 086.26 - IL 015.26 - LOCAÇÃO IMÓVEL VILA KENNEDY - PML - LEI 14.133/21

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Luzerna

MUNICÍPIO

Luzerna

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8697661

MUNICÍPIO DE LUZERNA
Aviso de Contratação Direta

Processo Licitatório nº 086/2026 - PML
Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026 – PML
(Lei nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, por intermédio da SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, representado neste ato pelo seu Secretário, Sr. LEONEL JOÃO ETGES, informa que foi autorizada a Inexigibilidade de Licitação para formalização de Contrato, a ser celebrado com a entidade abaixo informada, de modo que se torna pública a sua Justificativa, que tem por objeto a "*Contratação mediante locação de imóvel (barracão) localizado na comunidade de Vila Kennedy, para uso temporário da Prefeitura de Luzerna, a fim de acomodar os implementos agrícolas do Programa Patrulha Agrícola Mecanizada, instituído pela Lei Municipal nº 1.793 de 19 de julho de 2022.*".

Do Locador: ADELINO PAGLIARIN E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Distrito de Luzerna, inscrito no CNPJ nº 84.585.316/0001-20, o qual, outorga a administração do imóvel para **GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.233.242/0001-04, estabelecida na Rua Nereu Ramos, nº 426 – sala 7, Centro, no município de Herval d'Oeste/SC, representado pela locadora/administradora **Simone Spagnol Simi Arenhart.**

Valor contratado: R$ 38.469,60
Fundamento legal: Art. 74, V, da Lei nº 14.133/21.

Tal justificativa está disponível no site do Município de Luzerna (www.luzerna.sc.gov.br > Transparência > Licitações > Inexigibilidade), bem como o processo digital pode ser acessado diretamente pela plataforma *e-Ciga*: https://luzerna-e2.ciga.sc.gov.br/#/processo/103a9649-7b00-42a2-ad0c-f35033cae770
Nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21, fica aberto o prazo de 03 (três) dias para eventuais recursos ao presente, que deverão ser efetuadas por *e-mail* para licitacao03@luzerna.sc.gov.br, aos cuidados da Agente de Contratação – Giseli Zambiazzi Mott Bortoli.
Transcorrido o prazo recursal sem manifestações, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação.

Luzerna (SC), 10 de setembro de 2026.

Leonel João Etges
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente